DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 08 de março de 2023 **Ano IX | Edição nº 1386** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 185

DECRETO Nº 3.637, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.647,69 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 49.647,69

02.02.01	3.1.90.16.00	18.541.0041.2075	01	110000	040	PLANEJAM. GOVERNAMENTAL – DESENVOLVIMENTO	3.997,32
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	01	310000	093	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.423,51
02.05.01	3.3.90.38.00	10.301.0113.2067	01	310000	102	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	11.633,26
02.05.03	3.1.90.16.00	10.304.0115.2070	01	310000	132	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.958,05
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	150	GESTÃO EDUCACIONAL	4.126,12
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	271	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.163,21
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	296	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	2.346,22
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**49.647,69**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 49.647,69

02.06.07	3.1.90.16.00	12.361.0150.2045	02	2610000	217	ENSINO FUNDAMENTAL	-49.647,69
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-49.647,69**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 186

DECRETO Nº 3.638, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.079, de 23 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.079, de 23 de fevereiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.873,82 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 135.873,82

06.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	05	220006	184	ensino fundamental	135.873,82
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**135.873,82**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 135.873,82

02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	01	110000	183	ensino fundamental	-135.873,82
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-135.873,82**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 187

DECRETO Nº 3.639, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desmembramento de lote urbano nesta cidade, como especifica.

VINICÍUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006 e, ainda, de acordo com o Processo de Desmembramento, protocolado sob o nº 236/2023, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Guará.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de lote urbano, localizado no perímetro urbano desta cidade, Cadastro Imobiliário Municipal 214.181.094, situado no na Rua Duque de Caxias, constante da Matrícula nº 6.826, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará.

Parágrafo Único - O desmembramento denominado "RECANTO DA NATUREZA", ora aprovado, contendo 03 (três) lotes, fica constituído dos seguintes lotes:

"DESMEMBRAMENTO ESPECIAL RECANTO DA NATUREZA"

LOTE DE ORIGEM DA MATRÍCULA Nº 6.826: IMÓVEL: "Um TERRENO, situado neste município, cidade e Comarca de Guara – SP, na RUA DUQUE DE CAXIAS, lado "IMPAR", com as seguintes medidas e confrontações: Tem

inicio no ponto “01”, distante pelo lado direito 52,00m (cinquenta e dois metros), do alinhamento da Rua Doze de Outubro, lado par; daí seguindo o alinhamento da Rua Duque de Caxias lado impar, a uma distancia de 10,00m (dez metros), até encontrar o ponto “02”; deflete a esquerda e segue a uma distancia de 47,40m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros), até o ponto “03”, confrontando com o imóvel objeto da matricula 6.058, Livro “2” do C.R.I. de Ituverava-SP; daí, deflete a esquerda e segue pela distancia de 20,00m (vinte metros), até o ponto “04”,confrontando com a rua Prudente de Morais, lado par; daí, deflete a esquerda e segue a uma distancia de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto “05”, confrontando com o imóvel objeto da matricula 4.898, Livro “2” do C.R.I. de Guara-SP; deflete a esquerda e segue a uma distancia de 10,00m (dez metros), até o ponto “06”, deflete a direita e segue a uma distancia de 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) até o ponto “01”, confrontando do ponto “06” ao ponto “01” com o imóvel objeto da matricula 5.473, Livro “2” do C.R.I. de

fls. 188

DECRETO Nº 3.639, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Ituverava, ponto inicial da presente descrição; perfazendo uma área de 724,00m² (setecentos e vinte e quatro metros quadrados). Imóvel cadastrado junto a municipalidade local sob n. 214.181.094. **AREA DO TERRENO=724,00m².**

LOTE DESMEMBRADO “A” IMÓVEL: “Um TERRENO, situado neste município, na cidade e Comarca de Guara – SP, na RUA DUQUE DE CAXIAS, lado “IMPAR”, designado como Lote Desmembrado “A” do “**Desmembramento Especial Recanto da Natureza”**; com as seguintes medidas e confrontações: Tem inicio no ponto “01”, distante pelo lado direito 52,00m (cinquenta e dois metros), do alinhamento da Rua Doze de Outubro, lado par; daí seguindo o alinhamento da Rua Duque de Caxias lado impar, a uma distancia de 10,00m (dez metros), até encontrar o ponto “02”; deflete a esquerda e segue a uma distancia de 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros), até o ponto “07”, confrontando com o imóvel objeto da matricula 6.058, Livro “2” do C.R.I. de Ituverava-SP; daí, deflete a esquerda e segue pela distancia de 10,00m (dez metros), até o ponto “06”, confrontando com o Lote Desmembrado “C”; deflete a esquerda e segue a uma distancia de 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) até o ponto “01”, confrontando com o imóvel objeto da matricula 5.473, Livro “2” do C.R.I. de Ituverava, ponto inicial da presente descrição; perfazendo uma área de 228,00m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados). **AREA DO TERRENO=228,00m². Cadastro nº 214.181.096.**

LOTE DESMEMBRADO “B” IMÓVEL: “Um TERRENO, situado neste município, na cidade e Comarca de Guara – SP, na RUA PRUDENTE DE MORAIS, lado “PAR”, designado como Lote Desmembrado “B” do “**Desmembramento Especial Recanto da Natureza”** seguintes medidas e confrontações: Tem inicio no ponto “04”, distante pelo lado esquerdo 42,00m (quarenta e dois metros), do alinhamento da Rua Doze de Outubro, lado par, dai seguindo o alinhamento da Rua Prudente de Morais (lado par), a uma distancia de 10,00m (dez metros), até encontrar o ponto “08”; deflete a direita e segue a uma distancia de 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), até o ponto “06”, confrontando com o Lote Desmembrado “C”; daí, deflete a direita e segue pela distancia de 10,00m (dez metros), até o ponto “05”, confrontando com o imóvel objeto da matricula 5.473, Livro “2” do C.R.I. de Ituverava; daí, deflete na direita e segue a uma distancia de 25,00m (vinte e cinco metros), ate o ponto “04”, confrontando com o imóvel objeto da matricula nº 4.898 do C.R.I. de Guará –SP, ponto inicial da presente descrição; perfazendo uma área de 248,78m² (duzentos e quarenta e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados). **AREA DO TERRENO=248,78m². Cadastro nº 214.181.092.**

fls. 189

DECRETO Nº 3.639, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

LOTE DESMEMBRADO “C” IMÓVEL: “Um TERRENO, situado neste município, na cidade e Comarca de Guara – SP, na RUA PRUDENTE DE MORAIS, lado “PAR”, designado como Lote Desmembrado “C” do **Desmembramento Especial Recanto da Natureza”**; com as seguintes medidas e confrontações: Tem inicio no ponto “08”, distante pelo lado esquerdo 52,00m (cinquenta e dois metros), do alinhamento da Rua Doze de Outubro, lado par, a uma distancia de 10,00m (dez metros), até encontrar o ponto “03”; deflete a direita e segue a uma distancia de 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), até o ponto “07”, confrontando com o imóvel objeto da matricula 6.058, Livro “2” do C.R.I. de Ituverava-SP; daí, deflete a direita e segue pela distancia de 10,00m (dez metros), até o ponto “06”, confrontando com o Lote Desmembrado “A”; daí, deflete a direita, segue a uma distancia de 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centimetros), até o ponto “08”, confrontando com o Lote Desmembrado “B”; ponto inicial da presente descrição; perfazendo uma área de 247,22m² (duzentos e quarenta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados). **AREA DO TERRENO=247,22m². Cadastro nº 214.181.094.**

Art. 2º Ficam fazendo parte deste Decreto, o Mapa e o Memorial Descritivo, constantes do Processo de Desmembramento, aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Guará.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de março de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Portarias

fls. 036

PORTARIA Nº 14.486, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Faz a exoneração em razão do falecimento do servidor José Fernando Fidelis Cruz, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em razão do falecimento, a partir desta data, o servidor **JOSÉ FERNANDO FIDELIS CRUZ**, **RG nº 25.453.556-2/SSP-SP**, **CPF nº 258.811.438-50**, **PIS nº 125.40955.36/5,** do cargo estatutário de **"Auxiliar de Enfermagem"**, conforme Certidão de Óbito apresentada, sob a matrícula nº 121467.01.55.2023.4.00318.300.0122126.32.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 045

PORTARIA Nº 14.495, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Designa a servidora Eliana Barbosa de Assis Pugliani, para exercer a função de confiança de Assessor Pedagógico, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2023, a servidora **ELIANA BARBOSA DE ASSIS PUGLIANI,RG nº 21.609.565-7/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – SUBSTITUTO"**, para exercer a função de confiança de Assessor Pedagógico na EMEB "Diamantino Ribeiro Pereira", com a remuneração constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 151, de 04 de junho de 2019, e suas alterações, ou poderá optar por receber o salário de seu emprego de origem, caso este seja superior, conforme lhe faculta o parágrafo único do art. 57 da referida Lei – Órgão 02.06.07 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 1º de março de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 047

PORTARIA Nº 14.497, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede Função Gratificada à servidora Viviane Cristina Silva e Silva, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 01 a 31 de março de 2023, à servidora **VIVIANE CRISTINA SILVA E SILVA**, **RG nº 30.292.085-7/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"COZINHEIRO"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 80% (oitenta por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de março de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/23.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a contratação de profissional ou empresa para cálculos trabalhista e cíveis e execução fiscal. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 21.03.2023. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações

da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 07 de março de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....